

EDITAL PET 01/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES(AS) PARA COMPOR O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET-SAÚDE / GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022-2023

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe (PROEX), considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010; da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010; da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020; da Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021; e do Edital de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência – 2022/2023) nº 01, de 11/01/2022, publicado no D.O.U. Edição 7, Seção 3, página 159, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), as normas gerais para seleção de tutores(as) para compor o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Gestão e Assistência**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A PROEX convida os(as) professores(as) efetivos(as) dos cursos da área da saúde do campus de São Cristóvão-SE e campus da Saúde Aracaju-SE envolvidos(as) na integração do serviço-ensino-comunidade a fazerem parte do processo de seleção do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023), na forma disciplinada por este edital para atender a dois objetivos com prazos determinados:

- a)** 1ª fase – Selecionar, por meio de avaliação preliminar, **05 (cinco) tutores(as)** para o PET-Saúde: Gestão e Assistência;
- b)** 2ª fase - Cadastrar docentes interessados para cadastro de reserva de tutores(as) para substituição em caso de impedimentos ou outros motivos de ordem pessoal.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA TUTORIA

2.1. Poderá ser candidato(a) a tutor(a) de grupo de aprendizagem tutorial PET Saúde: Gestão e Assistência o(a) profissional que atender aos seguintes requisitos:

- a)** Ser professor(a) de graduação na área da saúde e estar em pleno exercício da docência;
- b)** Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais para desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto.

2.2. Dos Documentos Necessários para Inscrição.

Para a inscrição é necessário que o docente preencha o Formulário disponível no **Anexo 1**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) interessados(as) deverão enviar o Formulário de inscrição (**Anexo 1**) para o e-mail da eps@academico.ufs.br no **período de 19 de julho a 21 de julho de 2022**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR(A) BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)

4.1. São atribuições do(a) tutor(a) acadêmico(a):

- a)** Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- b)** Praticar a supervisão docente-assistencial, **exercida em campo e em espaços de formação**, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, totalizando carga horária mínima de 8 horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- c)** Demonstrar interesse sobre atividades da Rede de Atenção à Saúde do município de São Cristóvão-SE, incluindo visitas, inspeções, acompanhamento de práticas, atividades de educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações da rede;
- d)** Comprometer-se a participar de atividades aos finais de semana e/ou no turno noturno em dias úteis, no período letivo (segunda a sábado) e durante o recesso acadêmico;

- e) Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- f) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DA BOLSA E DURAÇÃO

5.1. Os(as) profissionais selecionados(as) às vagas de tutor(a) do grupo PET-Saúde: Gestão e Assistência receberão mensalmente uma bolsa de tutoria por um período de 12 (doze) meses, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes, conforme disposto no item 9.5 do Edital MS Nº 01, de 11 de janeiro 2022.

5.2. As bolsas para os docentes que exercerem a **função de tutor(a)** terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3. Os(as) profissionais inscritos(as) que cumprirem os requisitos de tutor(a), mas que não forem contemplados com bolsas, poderão atuar na modalidade de tutor(a) voluntário(a). Os(as) participantes voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde), para fins de acompanhamento e certificação, no entanto, não receberão bolsas.

5.4. O número final de docentes contemplados(as) com bolsas poderá ser inferior ao proposto neste edital, considerando-se os critérios de seleção e o orçamento previsto para o PET-Saúde: Gestão e Assistência, pois os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados à aprovação do projeto e número de grupos tutoriais.

6. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR PARA SELEÇÃO DO GRUPO DE TUTORES(AS)

6.1. A seleção será realizada pela Comissão Técnica da PROEX;

6.2. Serão considerados(as) aptos(as) a participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

6.2.1. Enviaram ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

6.2.2. Estejam envolvidos(as) com processo de integração ensino-serviço-comunidade;

6.3. Para seleção dos(as) tutores(as) serão considerados os seguintes critérios:

a) Experiência profissional em atividades relacionadas à gestão e assistência com foco na Rede de Atenção Primária à Saúde e de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também preceptoria de estágio profissionalizante); atividades de extensão; atividades de pesquisa; participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/PET-Saúde anteriores; Programas de Residência; e Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (**Anexo 2**).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Concluída a avaliação por meio de análise de currículos, os(as) candidatos(as) que cumprirem o perfil indicado serão classificados(as) por ordem de pontuação. A aprovação final dos(as) selecionados(as) está condicionada à liberação do número de bolsas e efetivo início das ações.

7.2. Os(as) primeiros(as) 05 colocados(as) serão selecionados(as) na categoria de tutor(a) bolsista e os(as) demais, como tutores(as) voluntários(as), caso queiram atuar no projeto, ou em cadastro reserva.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Serão admissíveis recursos à análise da Comissão Técnica da PROEX conforme prazo estabelecido no cronograma.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado à PROEX com o **Assunto: Reconsideração da Seleção no PET Saúde: Gestão e Assistência** para o e-mail epts@academico.ufs.br.

8.3. O recurso deverá conter as razões da discordância do(a) reclamante.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE		DATA
1	Período geral de inscrição	19 a 21/07/2022
2	Resultado preliminar	25/07/2022
3	Interposição de recurso	26 a 27/07/2022
4	Divulgação do resultado final	28/07/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A divulgação da classificação e resultado final serão disponibilizados na página da PROEX (<https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao>).

10.2. O início das atividades dos grupos do PET Saúde: Gestão e Assistência está previsto para o dia 01 de agosto de 2022.

10.3 Casos omissos serão avaliados pela coordenação geral do PET-Saúde: Gestão e Assistência da UFS e pela PROEX.

São Cristóvão, 18 de julho de 2022.

Prof^a. Dr^a Sueli Maria da Silva Pereira
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal de Sergipe



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Local de Trabalho: _____

Tempo de serviço como docente na UFS: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____ WhatsApp: _____

CPF: _____ RG: _____

Link do Lattes: _____

Declaro estar de acordo com todos os termos do **EDITAL PET 01/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES(AS) PARA COMPOR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE / GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022-2023** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), em conformidade com o Edital do Ministério da Saúde PET-Saúde: Gestão e Assistência – 2022/2023, e comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, considerando as implicações para a participação do Processo de Seleção.

São Cristóvão, _____ de julho de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

- Experiência profissional

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (0,0 A 50,0)
Atividades de gestão e assistência com foco na Rede de Atenção Primária à Saúde	20,0
Atividades de integração ensino-serviço-comunidade	15,0
Participação em edição(ões) do PET-Saúde	15,0